



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

CARTA CONTRATO N.º 016/2026

Ref.: Processo n.º 130/2026

Dispensa n.º 040/2026

Detentor Contrato n.º 212/2026 – Carta Contrato n.º 016/2026

66.268.037 THAIANA DE CASSIA DE ANDRADE

CNPJ: 66.268.037/0001-03

Comunicamos a V. S.^a ter sido dispensada a licitação pelo Diretor do Departamento de Saúde, Sr. **ALEX FERREIRA**, nomeado pela Portaria Municipal n.º 1.204 de 25 de setembro 2023, visando a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de capacitação sobre o tema “Saúde Integral da População LGBTQIAPN+: Equidade, acesso e cuidado para todas as pessoas”, quantitativos e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.**

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o serviço ofertado ser realizado de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

1.2 A necessidade da contratação da empresa para a prestação de serviço de capacitação sobre o tema “Saúde Integral da População LGBTQIAPN+: Equidade, acesso e cuidado para todas as pessoas” é justificada pelo:

- **Dever constitucional e legal** de promover a qualificação dos profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente no que se refere à implementação das políticas públicas de equidade e à garantia do acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde. Nesse contexto, a Política Nacional de Saúde Integral LGBT estabelece diretrizes voltadas à redução das desigualdades em saúde e ao enfrentamento das barreiras institucionais que historicamente dificultam o acesso dessa população aos serviços públicos;
- **Atenção Primária à Saúde (APS)**, porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde, cuja atuação pressupõe o acompanhamento integral da população e a promoção de práticas assistenciais pautadas nos princípios da universalidade, integralidade e equidade. A proposta busca ampliar a capacidade técnica dos profissionais para aplicação concreta das diretrizes do SUS e das políticas públicas voltadas à saúde integral da população LGBTQIAPN+.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

Diante desse cenário, a qualificação dos profissionais da rede municipal mostra-se necessária para aprimorar o acolhimento, o atendimento e os encaminhamentos realizados pelos serviços de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada e para o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

1.3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR
01	Capacitação em "Saúde Integral da População LGBTQIAPN+: Equidade, acesso e cuidado para todas as pessoas", destinada a profissionais, gestores, conselheiros e demais integrantes da rede municipal de saúde, em ação vinculada às estratégias de educação permanente e fortalecimento das políticas públicas de equidade.	SV	01	R\$ 3.100,00

2. PREÇO

2.1. O valor global desta Carta-Contrato é de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)** e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários a prestação de serviço adquirido.

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irrevogáveis.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.

4.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

02.08.01.10.301.1020.2.797 33.90.39

Ficha nº: 216

6. DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- 6.1. Fica designado Fiscal do Contrato: o servidor: **LARA SILVÉRIO SOARES.**
6.2. Fica designado Gestor do Contrato: o Diretor do Departamento de Saúde –
ALEX FERREIRA

7. DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, às seguintes multas:

- I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta- contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;
II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.
III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.

8. DA RESCISÃO

8.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do contrato, será de 03 (três) meses.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.^a a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 25 de junho de 2026

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS –
CONTRATANTE
ALEX FERREIRA**

Departamento de Saúde

**66.268.037 THAIANA DE CASSIA DE
ANDRADE – CONTRATADA
THAIANA DE CASSIA DE ANDRADE
CNPJ: 66.268.037/0001-03**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 212/2026

CARTA-CONTRATO n.º 016/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
66.268.037 THAIANA DE CASSIA DE ANDRADE – CONTRATADA
CNPJ: 66.268.037/0001-03

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de capacitação sobre o tema “Saúde Integral da População LGBTQIAPN+: Equidade, acesso e cuidado para todas as pessoas”, quantitativos e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Data da Assinatura: 25/06/2026

Prazo de Vigência: 25/06/2026 até 25/09/2026

Em atendimento à Lei Municipal 2433/15 de 10/09/2015, certifico que este ato de deferimento foi publicado em 26/06/2026.

Haidee Renata Ferreira Daher
Setor de Licitações